



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 027/2021  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
TANIA LUCIA DE SOUZA ROCHA  
CARDOSO.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos integrais, da servidora pública efetiva **TANIA LUCIA DE SOUZA ROCHA CARDOSO**, cargo de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe, qual seja: Médico Emergencista (24h), matrícula n° 1473, lotada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Município de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 026/2021 do **PREVIGUABA**, e de acordo com as informações do Processo **PREVIGUABA** n° 0103/2021, em R\$ 8.140,71 (oito mil cento e quarenta reais e setenta e um centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento Base	Art. 40, Parágrafo 1°, inciso I da C.F. 88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6° - A da EC 70/2012, combinando com o art. 7° do Decreto Municipal n° 702/07.	R\$ 4.983,60
Anuênio 21%	Art. 58 da Lei Complementar n° 015/98	R\$ 1.412,85
Progressão 7*5=35%	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 1.744,26
Total		R\$ 8.140,71

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de agosto de 2021.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -